

Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade – SEMIAC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A futura contratação de empresa especializada prestação de serviço em assessoria contábil, visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade, na escrituração contábil dos atos administrativos realizados no âmbito da Secretaria. A SEMIAC não possui em seu quadro de servidores um contador para a realização das atividades de contabilidade. O serviço além de essencial trará maior segurança para os atos praticados no âmbito da secretaria diminuindo a possibilidade de erros e garantindo o cumprimento dos prazos na execução dos sistemas contábeis, e-social e no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios. Desta forma é importante encontrar uma solução que otimize possibilite a execução dos serviços com a qualidade, agilidade e transparências necessárias visando o fortalecimento da gestão perante os órgãos de controle e garantido melhores resultados de suas atividades.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem. ☒ Serviço.
QUAL A NATUREZA?	☐ Continuada. ☐ Com monopólio. ☐ Sem monopólio. ☒ Não continuada.
QUAL A VIGÊNCIA?	☒ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☐ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ Outro: ☒ dias. ☐ meses.

	☐ 5 anos. A Lei nº 14.133/2021 faculta ao poder público a possibilidade de celebração de contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, desde que cumprido o rol de diretrizes do artigo 106.		
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.		
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim. ☒ Não.	Contrato nº: Prazo final:	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item 1	Descrição detalhada PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE CONTABILIDADE, englobando, as atividades de Elaboração, registro, controle e análise dos atos administrativos desta SEMIAC, assegurando a conformidade com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei nº 4.320/64, e as normas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A empresa deverá possuir experiência e especialização em contabilidade pública de caráter fundamental para o atendimento dessas demandas complexas. O escritório a ser contratado deverá possuir ampla experiência na prestação de serviços contábeis para órgãos públicos, com expertise comprovada na área, inclusive com prestação de serviços contábeis de excelência a este. A equipe técnica do escritório deverá ser formada por profissionais qualificados e capacitados, com profundo conhecimento das legislações pertinentes, garantindo um serviço de qualidade, que atenderá a todas as necessidades desta SEMIAC.	
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ?	☐ Sim. Especificar: ☒ Não.		

HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.
LEVANTAMENTO DE MERCADO	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☒ Consulta a fornecedores. ☐ Contratações similares. ☐ Internet. ☐ Audiência pública. ☐ Outro. Especificar:
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	A justificativa da contratação de uma empresa especializada em prestação de serviço em assessoria contábil surge como medida estratégica para a Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade tem como missão garantir políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, assegurando o acesso igualitário aos serviços e ações do município. Para a boa execução dessas políticas, é indispensável a observância rigorosa da legislação contábil, fiscal e orçamentária, especialmente no que diz respeito à correta aplicação dos recursos públicos. A contratação de uma empresa especializada em serviços contábeis se justifica tecnicamente pela necessidade de: • Assegurar conformidade com os normativos da contabilidade pública, conforme estabelecido pela Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), e demais normas do Tribunal de Contas competente; • Garantir a transparência e fidedignidade das informações contábeis, essenciais para prestação de contas, elaboração de relatórios de gestão fiscal e controle interno; • Apoiar na elaboração do planejamento orçamentário e financeiro, subsidiando a tomada de decisões com base em dados técnicos e atualizados; • Atender às obrigações acessórias junto aos órgãos de controle, tais como registros contábeis mensais, balanços, balancetes, relatórios de execução orçamentária e financeira; • Evitar impropriedades e penalidades decorrentes de falhas técnicas, contribuindo para a regularidade fiscal e institucional da Secretaria. Considerando que a Secretaria não possui em seu quadro funcional servidores com formação contábil e experiência específica em contabilidade pública, faz-se necessária a contratação de empresa externa com equipe qualificada e habilitada no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), assegurando o suporte técnico-contábil adequado.



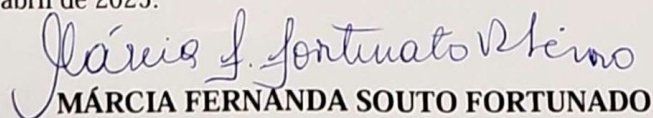
	Do ponto de vista econômico, a contratação de empresa especializada revela-se mais vantajosa em comparação com a criação de equipe própria, pois: • Evita custos fixos com contratação de pessoal efetivo, tais como salários, encargos sociais, previdenciários e benefícios; • Permite acesso imediato a uma equipe técnica multidisciplinar, com expertise consolidada em contabilidade pública, sem necessidade de treinamento ou capacitação prévia; • Oferece maior flexibilidade na gestão de demandas sazonais, permitindo ajustes no escopo dos serviços conforme a necessidade da Secretaria; • Reduz riscos de erros contábeis e inconsistências nas prestações de contas, que poderiam resultar em sanções financeiras ou administrativas ao ente público; • Assegura economicidade e eficiência, conforme os princípios da administração pública (art. 37 da Constituição Federal), por meio da contratação de serviços especializados a preços compatíveis com os praticados no mercado. Dessa forma, a contratação de empresa de serviços contábeis atende plenamente ao interesse público, assegurando qualidade técnica, conformidade legal e economicidade na execução das atividades da Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☒ Sim. Obs.: A exigência de capacidade técnica e especialização comprovada nos serviços de contabilidade pública restringe o número de fornecedores. ☐ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em assessoria contábil, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☒ Não há. ☐ 90 dias. ☐ 12 meses. ☐ Outro: ☐ Das. ☐ Meses.

	☐ Anos.				
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. Justificativa:				
	☒ Não.				
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. Descrever solução:				
	☒ Não.				
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO					
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☒ Análise de contratações similares.				
	☐ Outro. Especificar:				
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	O quantitativo estimado para a contratação têm como referência as contratações similares analisadas no site do TCM/PA.				
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und.	Qtd.	
	Lote 1				
	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE CONTABILIDADE	Mês	12	
	Total:				
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Painel de preços. ☐ Contratações similares. ☒ Fornecedores. ☐ Internet. ☐ Outro Especificar:				
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd.	Valor Total
	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE CONTABILIDADE	20.000,00	12	240.000,00
				TOTAL	240.000,00

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO	
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim.
	☐ Objeto indivisível. ☐ Perda de escala. ☒ Não. Porquê? ☒ Tecnicamente inviável. ☐ Economicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade. ☐ Outro. Especificar:
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES	
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES ?	☐ Sim. Especificar:
	☒ Não. Especificar:
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO	
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim. Especificar item do PCA:
	☒ Não. Providências: A contratação de empresa responsável pela PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE CONTABILIDADE para a Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade da SEMIAC, embora não prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) deste exercício, a contratação se justifica pela necessidade de realização das atividades e a inexistência de servidores no quadro para exercer a mesma.
RESULTADOS PRETENDIDOS	
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo ☒ Redução de Custos ☐ Redução dos Riscos do Trabalho ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos ☒ Serviço/Bem de Consumo ☒ Ganho de Eficiência ☐ Realização de Política Pública

	Especificar: ☐ Outro. 1. A contratação está fundamentada no princípio do interesse público, assegurando que.
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. Especificar:
	☒ Não.
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. Especificar os impactos: Especificar as medidas de mitigação dos impactos:
	☒ Não.
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. Com base na justificativa e nas especificações técnicas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de planejamento orçamentário que assegura a viabilidade financeira da contratação, declaramos que a medida é viável, atendendo aos padrões e preços praticados no mercado. Além da viabilidade econômica, a contratação também apresenta viabilidade técnica e socioeconômica, considerando sua importância para a eficiência operacional. A justificativa para a contratação decorre da natureza do serviço, que é fundamental para garantir o cumprimento das atribuições institucionais e alcançar os objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal, além de contribuir para o desenvolvimento econômico local e a adoção de práticas ambientalmente responsáveis. ☐ Não.

Belém, 30 de abril de 2025.


MÁRCIA FERNANDA SOUTO FORTUNADO
Matrícula n.º 0629880-018

E-mail: semiacbelem@gmail.com
Rua São Boaventura, 185 – Cidade Velha – CEP: 66.020-550
Belém – Pará – Brasil

Página 7 de 8

